EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES À INFÂNCIA E JUVENTUDE: A INTEGRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNIDADE ESCOLAR E FAMÍLIAS NESSE PROPÓSITO

ERIKA CRISTHINA OLIVEIRA FRANÇA; NURIA MICHELINE MENESES CABRAL erikacristhina_go@hotmail.com

A Constituição da República promulgada em 1988 incluiu no ordenamento jurídico brasileiro a geração de Direitos Humanos prevista na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e que o Brasil é signatário. Especificamente os direitos sociais de 2ª geração dirimem ao Estado o dever de garantir a qualquer cidadão igualdade de oportunidades e bens da vida necessários a uma vida digna. Os instrumentos essenciais para efetivação desses direitos em sociedade são as ações afirmativas e políticas públicas proporcionadas pelo Poder Público. Quanto à efetivação dos direitos sociais para a infância e juventude, há um longo caminho a percorrer. Apesar da previsão constitucional, da promulgação de tratados e convenções internacionais no país bem como de leis ordinárias que garantem legalmente uma rede de proteção aos direitos a estes sujeitos de direitos, não há concretização dos direitos no meio social. Falta empenho do Poder Público em criar medidas, principalmente no espaço escolar, que proporcionem o bem-estar à criança e ao adolescente. O espaço escolar é o meio ideal para que se desenvolvam na sociedade enquanto cidadãos. Visando condições ideais para o desenvolvimento da criança e do adolescente, há que se cumprirem os princípios e diretrizes básicos da Carta Magna. Observa-se, portanto, que a responsabilidade é do Estado principalmente, mas há uma responsabilidade subsidiária (e não solidária) das famílias, que nem sempre conseguem cuidar de seus menores e por isso necessitam muitas vezes de políticas de assistência social do Poder Público, bem como a comunidade escolar necessita se comprometer em prol de uma educação e promoção de direitos visando formar os futuros cidadãos do país. Para reivindicar a realização dessa rede de direitos à infância e juventude, a via judicial torna-se instrumento para a pressão social diante da omissão do Estado.

Palavras-chave: Infância e Juventude. Direitos Socioconstitucionais. Ações Afirmativas. Políticas Públicas.